



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Canarana

terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano XIV - Edição nº 00294 | Caderno 1

Câmara Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 324 | Centro | Canarana-Ba

www.cmcanarana.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBD999FCE9677FBC25C9581386F2237E

Câmara Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024; CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE.

Câmara Municipal de Canarana

Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

TERMO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 017/2024

Dispensa nº 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 63.087.563/0001-89, com sede na Praça da Matriz Nº 234, Canarana – BA., CEP 44.890-000, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 934345375-20 e Cédula de Identidade RG 4986041-01 SSP/BA, e **Considerando** os atos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024**, resultante do Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 007/2024, firmado com a empresa **BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.512.506.0001-91 com sede Rua Eritides Martins, 240, Bairro, centro, CEP: 62.670.000, São Gonçalo do Amarante – CE; **Considerando** que desde a expedição do contrato em 29/04/2024, inclusive no chat da plataforma, a empresa fora notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma do item 8.2., e subitem 8.2.1 do Termo de Contratação Direta 07/2024, para assinatura do contrato, bem como para recepção da Ordem de Serviços para início da execução contratual, no prazo estabelecido no referido instrumento; **Considerando** que embora a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2024 em 29/04/2024, os serviços deveriam ser executados na forma descrita no objeto e Termo de Contratação, logo sendo estes prestados na forma PRESENCIAL (serviços de fotografias e filmagens nas sessões ordinárias e extraordinárias, elaboração de documentos oficiais, alimentação e acompanhamento do site institucional e do portal de transparência, gestão de tecnologia da informação e suporte técnico presencial, etc.), bem como vedada a subcontratação (item 9.1.7 da minuta/contrato); **Considerando** que a contratada não compareceu para recepção da Ordem de Serviços e início da execução contratual, em 15/05/2024, portanto decorridos mais de 15 (quinze) dias, foi publicada a convocação da empresa no Diário Oficial da Câmara Municipal de Canarana, na forma do disposto no §1º do item 10.1., do referido contrato, e que vencidos o prazo sem qualquer manifestação da empresa, **Considerando** o disposto na Cláusula XI do referido contrato, e das disposições dos Arts. 90 e 137 da Lei 14.133/2021, e, na forma do Inciso I, Art. 138 da referida Lei, e de tudo quanto acima narrado, é o presente para determinar, por **Ato Unilateral**, a **EXTINÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**

Praça Praça da Matriz | 324 | Centro | Canarana-Ba

www.cmcanarana.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBD999FCE9677FBC25C9581386F2237E

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

SERVIÇOS Nº 018/2024, resultante do Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 007/2024, firmado com a empresa **BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.512.506.0001-91 com sede Rua Eritides Martins, 240, Bairro, centro, CEP: 62.670.000, São Gonçalo do Amarante – CE. O referido contrato não houve a exigência de garantia, bem como não houve qualquer execução dos serviços e pendências de pagamentos, não se aplicando, no presente caso, os dispostos nos incisos I ao IV, e §§ 1º e 2º do art. 139 da Lei 14.133/2021, contudo, será os autos remetidos a procuradoria jurídica (assessoria jurídica), para conhecimento e apuração das infrações administrativas e aplicação das penalidades, respectivamente descritas no item 9.0 e subitens do Termo de Contratação Direta Nº 07/2024, combinados com as disposições do art. 156 da Lei 14.133/2021, dentre outras sanções estipuladas no contrato e na legislação aplicável.

Canarana – BA., 20 de Maio de 2024.

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Processo Administrativo nº 017/2024

Dispensa nº 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 63.087.563/0001-89, com sede na Praça da Matriz Nº 234, Canarana – BA., CEP 44.890-000, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 934345375-20 e Cédula de Identidade RG 4986041-01 SSP/BA, e **Considerando** os atos do do Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 007/2024, e da extinção/rescisão do Contrato firmado com a empresa vencedora (*BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.512.506.0001-91*) por inexecução contratual, **NOTIFICA e CONVOCA** na ordem remanescente, a empresa **CÁSSIO PEREIRA RODRIGUES** 03334839524, inscrita no CNPJ 35.844.589/0001-99, com sede na Rua Caraíbas Nº 277, Sala 01, Centro, Irecê – BA., CEP 44.900-000, para que, no prazo de 03 (tres) dias, contados desta publicação, para apresentar os documentos de habilitação exigidos no referido instrumento convocatório (Dispensa de Licitação Nº 07/2024), na forma do Anexo I, bem como da apresentação da Proposta Realinhada (conforme último lance ofertado), ficando convocada, desde já, cupridos os requisitos de proposta e habilitação, para a assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços em igual prazo.

Canarana – BA., 20 de Maio de 2024.

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente